

## PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTROS AUTOMÓVEL

- 1. O Tomador do Seguro ou o Segurado deverá comunicar à Seguradora com a maior brevidade possível, a ocorrência do sinistro, nunca excedendo o prazo máximo de **8 dias úteis**, contando da data de ocorrência. O contacto poderá ser feita de diversas maneiras, a saber:
- -Telefone:
- -E-mail:
- O seu Mediador ou Corretor.
- 2. Preencher e assinar (em caso de particular) e carimbar (em caso de empresa) devidamente a Participação de Sinistros que lhe foi entregue na altura da subscrição do seguro. Senão tiver, poderá solicitar outra Participação;
- 3. Em situações em que as circunstâncias do acidente não forem bem claras ou houver conflitos, solicite a intervenção das autoridades para que o mesmo fique registado;
- 4. Se tiver um smartphone, máquina fotográfica ou outro meio, apelamos que tire fotografias aos veículos envolvidos no acidente (sinistro), local e posição dos mesmos;
- 5. Fornecer toda a documentação (ver a listagem da STAS) e informações que <mark>lhe for s</mark>olicitada pelo gestor de Sinistro e/ou Perito da Seguradora;
- 6. Em caso de danos corporais, prestar os primeiros socorros à(s) vítima(s) se possível ou comunicar o mais brevemente possível as autoridades;
- 7. Após a recepção da Participação, caso seja necessária a intervenção de um perito, a Seguradora entrará em contacto com os intervenientes, no prazo máximo de 48 horas para marcar a peritagem;
- 8. Em caso de furto ou roubo, a participação policial é indispensável;
- 9. O segurado e o terceiro devem empregar todos os meios ao seu alcance para evitar o agravamento dos prejuízos, remoção ou alteração do estado dos bens envolvidos no sinistro;
- 10. EM CASO ALGUM DEVERÁ ASSUMIR QUALQUER RESPONSABILIDADE PELO ACIDENTE.

CONTACTO CENTRO DE SINISTROS STAS

Telefone: +244 222 724 188

E-mail: sinistros@stas.co.ao



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE SINISTRO AUTOMÓVEL

Data da entrega dos documentos//
Lista dos documentos Obs: Assinale com X os documentos entregues.
1. Participação de Sinistro devidamente preenchida e assinada (caso seja particular) carimbada (caso seja empresa)
2. Documentos pessoais dos intervenientes:
-Bilhete de Identidade ou Passaporte
-Carta de Condução
3. Documentos da viatura dos intervenientes: -Livrete ou Verbete Provisório
-Titulo de Registo de Propriedade
4. Declaração de autorização (assinada e carimbada) para circular com a viatura (se o veículo pertencer a uma empresa);
5. Fotografias nítidas dos danos, veículos e local do acidente (sinistro);
6. Participação Policial;
7. Orçamentos no mínimo 2 (de oficinas diferentes);
Nota: A STAS enviará sempre que o entender necessário um avaliador de danos para confirmação.
Obs: se a viatura não tiver em condições de se locomover de forma própria, a Seguradora providenciará os meios necessários para a obtenção do segundo orçamento.
8. Em caso de danos corporais, apresentar a documentação médica e respectivos comprovativos de pagamento das eventuais despesas;
9. Em caso de óbito apresentar a respectiva certidão.